

PORTARIA Nº 1533 /E DE 03 DE AGOSTO DE 1983

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe conferem os Estatutos, e tendo em vista as determinações contidas no Decreto nº 88.118, de 23 de fevereiro de 1983,

R E S O L V E

Designar o servidor GILVAN DA ROCHA BEZERRA, técnico em Agricultura e Pecuária, para com a colaboração do Engenheiro Agrônomo OSTIVALDO MENEZES DO NASCIMENTO, da Secretaria de Agricultura do Território Federal de Roraima, Engenheiro Agrônomo JOEL BUNA ROCHA PINTO e Advogada SILVIA TEREZA CARVALHO NOVAES, os dois últimos do Projeto Fundiário do INCRA em Roraima, proceder o levantamento fundiário e avaliação de benfeitorias de ocupantes não-índios, incidentes nas áreas indígenas JACAMIM, JABOTI, RAIMUNDÃO, RECANTO DA SAUDADE, BARATA/LIVRAMENTO, PLUM, MALACACHETA, BUQUEIRÃO, WAI-WAI, SERRA DA MOÇA, TABALASCADA, ANTA, CANAUA-RIM e TRUARU, todas no Território Federal de Roraima, objetivando instruir as propostas de demarcação a serem submetidas ao Grupo de Trabalho previsto no supra mencionado Decreto nº 88.118/83 e regulamentado pela Portaria Interministerial nº 002 de 17 de março de 1983.

2. O prazo previsto para execução dos trabalhos é de 40 (quarenta) dias.

3. As despesas de transporte e diárias do servidor da FUNAI, correrão a conta dos Recursos do DEMAT.

*Octavio Ferreira Lima*  
OCTAVIO FERREIRA LIMA  
Presidente



MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

MEMO Nº

/COORD.GT/84.

Em

Do: Coordenador do Grupo de Trabalho instituído pelo Dec. 88.118/83

Ao: Membros do GT

Assunto: Área Indígena WAI-WAI

REF.: MEMO Nº 322/DPI/83

Em aditamento ao memo da referência, encaminho o resultado do trabalho da Equipe constituída com técnicos da FUNAI/INCRA/GOV. DO TERITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, para realizar o levantamento da situação atual, conforme a Portaria nº 1533/E/83.

Os Laudos de Vistoria e Avaliação indicam a presença de 21 (vinte e um) ocupantes, que implantaram benfeitorias avaliadas em Cr\$ 100.965.013,00 (cem milhões, novecentos e sessenta e cinco mil e treze cruzeiros) dos quais Cr\$ 48.175.867,00 (quarenta e oito milhões, cento e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete cruzeiros) após a edição da Portaria nº 1441/E/82 que declara como terra indígena a área WAI-WAI, portanto caracterizada como de má fé.

A relação anexa indica os nomes dos ocupantes, prazo de implantação e valores das benfeitorias, donde se conclue que o valor das benfeitorias implantadas de boa-fé é de Cr\$ 52.789.146,00 (cinquenta e dois milhões, setecentos e oitenta e nove mil e cento e quarenta e seis cruzeiros), correspondentes a 6.371,276 ORTN's na época da avaliação.

Atenciosamente,

JURANDY MARCOS DA FONSECA  
Coordenador

VIM/rm.

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

ANEXO AO MEMO Nº /COORD.GT/84

Nº DE ORDEM	NOME DO OCUPANTE NÃO-ÍNDIO	0 a 24 meses VALOR	acima 24 meses VALOR
01	JOSÉ VIEIRA LIMA	132.640,00	-o-
02	ANTONIO ALVES Lolla	7.861.488,00	6.346.758,00
03	VICTORINO TOLOTTI	-o-	773.600,00
04	CALIMEIRO MARQUES DA SILVA	48.000,00	-o-
05	HORTÊNCIO COELHO DAMASCENO NETO	4.121.632,00	7.868.652,00
06	ORICO VALERIANO LENK	-o-	160.000,00
07	VICTORIO DE LIMA	6.807.344,00	7.920.307,00
08	JOÃO SOARES	24.000,00	-o-
09	MARCELINO DA COSTA SANTOS	28.800,00	-o-
10	ALFREDO SCHALL	1.789.888,00	1.581.360,00
11	JOSÉ MÁRIO FRIPP	2.562.046,00	3.098.000,00
12	JOSÉ SEBASTIÃO GONÇALVES	-o-	880.000,00
13	NELSON ANTONIO TISSIANI	3.493.472,00	9.393.817,00
14	PAULO CORREIA SOUTO	10.320.000,00	2.918.972,00
15	FELIX ALVES DO NASCIMENTO	1.375.209,00	3.851.520,00
16	MARILDA SILVA DE OLIVEIRA	580.808,00	-o-
17	JOSÉ LUIZ ZAGO	-o-	400.000,00
18	ALTAMIRANDO VIEIRA	2.398.940,00	334.800,00
19	WALDEMIRO CUSTÓDIO CAVALCANTE	6.631.600,00	1.261.360,00
20	ANIBAL PIAZER	-o-	-o-
21	ALCEU EMIDIO SANTANA PIAZER	-o-	-o-
T O T A L		48.175.867,00	52.789.146,00

TH.


MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI  
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 1543/E, DE 23 DE Agosto DE 1.983

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e tendo em vista as determinações contidas no Decreto nº 88.118, de 23 de fevereiro de 1983,

R E S O L V E :

Alterar a Portaria nº 1533/E, de 03 de agosto de 1983, para substituir a Advogada SILVIA TEREZA CARVALHO NOVAES, designando o servidor ANTONIO SOUZA MARTINS FILHO, Agente de Atividades em Agropecuária, do mesmo Projeto Fun diário do INCRA em RORAIMA, de acordo com comunicação telefônica do Delegado Substituto da 10ª DR, em data de 17.08.83.

  
OCTAVIO FERREIRA LIMA  
Presidente

DPI/CMV/rm.



MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

PORTARIA N.º 1517/E, de 01 de setembro de 1983

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe conferem os Estatutos,

RESOLVE:

Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo estipulado pela Portaria nº 1533/E, de 03.08.83, a qual designa servidores do Território Federal de Roraima e do Projeto Fundiário do INCRA para procederem o levantamento fundiário e avaliação de benfeitorias de ocupantes não-índios, incidentes nas Áreas Indígenas JACAMIM, JABOTI, RAIMUNDÃO, RECANTO DA SAUDE, BARATA/LIVRAMENTO, PIUM, MALACACHETA, BOQUEIRÃO, WAI-WAI, SERRA DA MOÇA, TABALASCADA, ANTA, CANAUANIN, TRIARU e BOM JESUS, recentemente acrescida.

*Octavio Ferreira Lima*  
OCTAVIO FERREIRA LIMA  
Presidente